



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2013

## CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Escola do Legislativo Vereador Wanderley José de Faria no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com os seguintes objetivos:

- I - oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo;
- II - profissionalizar os servidores da Câmara Municipal, associando a teoria à prática;
- III - constituir um repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas;
- IV - oferecer ao parlamentar e ao servidor a oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta resolução e estabelecerá o regimento interno da escola, no prazo de 30 dias após a publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO RESENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -